



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 1 de 55

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	55
<b>Licitações e Contratos</b> .....	55
Cotação .....	55

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 2 de 55

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 420/2025 de 07 de outubro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Michele Clarina de Siqueira, matrícula funcional nº 4287, PEB III inglês, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Michele Clarina de Siqueira, matrícula funcional nº 4287, PEB III inglês, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

### PORTARIA Nº 421/2025 de 07 de outubro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Gislene Rosa da Silva, matrícula funcional nº 2883, PEB III História, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Gislene Rosa da Silva, matrícula funcional nº 4287, PEB III História, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 3 de 55

### Outros atos oficiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SAO PAULO  
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO

## 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025

LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO  
Secretário(a) de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 4 de 55

### Sumário

#### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

#### 2. Introdução

#### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

#### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

#### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

#### 10. Auditorias

#### 11. Análises e Considerações Gerais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 5 de 55

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	SP
<b>Município</b>	CAPELA DO ALTO
<b>Região de Saúde</b>	Sorocaba
<b>Área</b>	169,98 Km <sup>2</sup>
<b>População</b>	23.597 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	139 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 02/09/2025

#### 1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Número CNES</b>	6428746
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	46634077000114
<b>Endereço</b>	RUA SAO FRANCISCO 614
<b>Email</b>	sec.saude@capeladoalto.sp.gov.br
<b>Telefone</b>	015 32671427

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/09/2025

#### 1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	HENRIQUE DANIEL LEME
<b>Secretário(a) de Saúde cadastrado no período</b>	LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO
<b>E-mail secretário(a)</b>	SAUDE@CAPELADOALTO.SP.GOV.BR
<b>Telefone secretário(a)</b>	15998132799

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SOPS)

Data da consulta: 02/09/2025

Período de referência: 01/05/2025 - 31/07/2025

#### 1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	Informação indisponível na base de dados do SOPS
<b>Data de criação</b>	Informação indisponível na base de dados do SOPS
<b>CNPJ</b>	Informação indisponível na base de dados do SOPS
<b>Natureza Jurídica</b>	Informação indisponível na base de dados do SOPS
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	Informação indisponível na base de dados do SOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SOPS)

Data da consulta: 02/09/2025

#### 1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022

#### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sorocaba

<b>Município</b>	<b>Área (Km<sup>2</sup>)</b>	<b>População (Hab)</b>	<b>Densidade</b>
ALUMÍNIO	83.739	17591	210,07
ARAÇARIGUAMA	146.331	22168	151,49
ARAÇOIABA DA SERRA	255.55	33656	131,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 6 de 55

BOITUVA	249.014	63415	254,66
CAPELA DO ALTO	169.981	23597	138,82
IBIÚNA	1059.689	77651	73,28
IPERÓ	170.94	37999	222,29
ITU	639.981	174561	272,76
JUMIRIM	56.738	3123	55,04
MAIRINQUE	209.757	51660	246,28
PIEDADE	745.536	54237	72,75
PILAR DO SUL	682.395	28417	41,64
PORTO FELIZ	556.563	58345	104,83
SALTO	134.258	140125	1.043,70
SALTO DE PIRAPORA	280.312	45138	161,03
SOROCABA	449.122	757459	1.686,53
SÃO ROQUE	307.553	81342	264,48
TAPIRAI	755.293	8122	10,75
TIETÉ	392.509	38690	98,57
VOTORANTIM	183.998	132849	722,01

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

- Considerações

Este Tópico do Relatório trata-se de Dados de Identificação do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Demográficos, houveram algumas atualizações como na População Municipal (População do Ano de 2024) no Item 1.1. Informações Territoriais, no Item 1.3. Informações da Gestão já foram também atualizados o Nome do Prefeito e Secretária de Saúde Atuais e também o Item 1.6. Informações sobre a Regionalização o Quadro com as Populações dos Municípios da Região também foram atualizadas e as demais informações. Alguns dados estão faltando o preenchimento visto que, são dados que migram do Sistema SIOPS (Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde) ao qual ainda não baixou todos os dados do 2º Quadrimestre de 2025 e assim não aparecem alguns dados; apesar de que os dados deste Tópico são mais informativos não havendo muito o que se comentar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 7 de 55

### 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Este Relatório trata-se da apresentação dos Dados da Saúde Municipal referente ao 2º Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025) ao qual serve como uma Prestação de Contas a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto e também em Audiência Pública Municipal à toda população municipal na Câmara Municipal de Capela do Alto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 8 de 55

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2024

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	761	735	1.496
5 a 9 anos	826	818	1.644
10 a 14 anos	767	788	1.555
15 a 19 anos	751	757	1.508
20 a 29 anos	2.467	1.544	4.011
30 a 39 anos	2.521	1.472	3.993
40 a 49 anos	1.914	1.461	3.375
50 a 59 anos	1.370	1.241	2.611
60 a 69 anos	1.029	974	2.003
70 a 79 anos	501	520	1.021
80 anos e mais	168	212	380
<b>Total</b>	<b>13.075</b>	<b>10.522</b>	<b>23.597</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 02/09/2025.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023
CAPELA DO ALTO	289	295	276

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 02/09/2025.

#### 3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	129	25	22	21	17
II. Neoplasias (tumores)	71	72	112	104	71
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	5	18	16	13	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	7	24	13	7	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	16	30	15	11	18
VI. Doenças do sistema nervoso	5	15	17	20	5
VII. Doenças do olho e anexos	6	13	17	15	6
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	1	2	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	107	128	110	85	82
X. Doenças do aparelho respiratório	44	82	68	77	57
XI. Doenças do aparelho digestivo	103	165	121	145	102
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	10	19	21	46	14
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	11	18	22	29	25
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	50	60	44	44	28
XV. Gravidez parto e puerpério	269	250	235	265	174
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	21	42	43	29	22
XVII. Malformações e anomalias cromossômicas	18	8	12	10	7
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	9	11	11	5	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	109	149	162	124	88



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 9 de 55

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	16	68	26	49	43
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.007</b>	<b>1.198</b>	<b>1.089</b>	<b>1.099</b>	<b>778</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 02/09/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	56	22	8
II. Neoplasias (tumores)	24	20	28
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	4	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	15	12	13
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	3	1
VI. Doenças do sistema nervoso	3	2	10
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	29	40	40
X. Doenças do aparelho respiratório	23	16	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	4	5	8
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	7	5	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	3	1
XVII. Malformações, deformidades e anomalias cromossômicas	2	2	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	27	16	18
XIX. Lesões envenenamento e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	16	10	19
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
<b>Total</b>	<b>211</b>	<b>161</b>	<b>160</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 02/09/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimativa por sexo e faixa etária

- Apresenta os dados da população por sexo e faixa etária atualizadas com os dados de 2024 e mostra uma maior concentração populacional na Faixa Etária de 20 à 59 Anos tanto Masculina quanto Feminina e também houve uma predominância maior do sexo masculino ao feminino em relação a 2021 de mais de 19% em relação ao sexo feminino.

#### 3.2. Nascidos Vivos

- Os dados continuam atualizados até o ano de 2023 em termos de análises vimos que nos Anos de 2020 à 2023 não tivemos praticamente nenhuma grande variação em quantidades de nascidos vivos e houve em 2023 uma pequena redução.

#### 3.3. Principais causas de internação

- Em termos de análise podemos verificar que no 2º Quadrimestre do Ano de 2025 segue para uma "queda de internações" em relação ao demonstrado Ano de 2024 e dos demais anos o que em termos de análise indica que o Município tem melhorado sua atenção básica em relação a detecção precoce e tratamento das enfermidades evitando-se assim a acentuação da gravidade dos casos e evitando-se internações desnecessárias.

#### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

- Os anos apresentados são de 2021 a 2023, em 2021 vemos um "aumento expressivo" nos casos de Mortalidade registrados no Item I - Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias com "56" Casos que na sua maior parte deve-se aos casos de COVID-19 que é classificado como uma "doença infecciosa", uma vez que, é causada pelo "Vírus do COVID-19" que favorece a evolução de quadros infecciosos em que é acometido da doença e levando-se ao óbito mas em 2023 o mesmo Item já teve uma "grande redução" com o controle e a eficácia da Vacina contra o COVID-19; houve um pequeno aumento do Item IX. Doenças do Aparelho Circulatório de "29" Óbitos em 2021 para "40" Óbitos em 2022 e manteve a mesma média em 2023 que também são óbitos que podem refletir algumas sequelas da Pandemia de COVID-19; no Total Geral houve uma redução de óbitos do ano de 2021 de "211" para "161" óbitos em 2022 e que se manteve em 2023 com "160" óbitos que culminou com controle da Pandemia do COVID-19 mantendo-se praticamente a mesma média nos Anos de 2022 e 2023.

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

7 de 46



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 10 de 55

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

#### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	6.887
Atendimento Individual	33.902
Procedimento	48.643
Atendimento Odontológico	3.579

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

#### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	5	434,30	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>434,30</b>	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 02/09/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais			
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado	
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	2.604	400,35	
Sistema de Informações Hospitalares			
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total	
---	---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 02/09/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	3.739	402,30	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	51.189	239.420,58	-	-
03 Procedimentos clinicos	129.316	376.987,55	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 11 de 55

04 Procedimentos cirúrgicos	76	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-	-
07 Orteses, próteses e materiais especiais	259	58.275,00	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	4.097	20.280,15	-	-	-
09					
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>188.676</b>	<b>695.365,58</b>	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 02/09/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	214	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	767	-
<b>Total</b>	<b>981</b>	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 02/09/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Conforme pode ser observado nos quadros deste Tópico do Relatório são apresentados alguns dados de produção dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde coletados pelos dados encaminhados ao Sistema E-SUS do Ministério da Saúde. Serão apresentados dados de Produção do Sistema SIS (Sistema Integrado de Saúde) de cada unidade de saúde de forma mais detalhada e que fará parte deste Relatório Quadrimestral.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 12 de 55

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2025

#### Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/09/2025.

#### 5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2025

#### Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>				
<b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>				
<b>PESSOAS FISICAS</b>				
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/09/2025.

#### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os dados deste tópico são migrados do Sistema CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) mas como não ocorreu a migração passamos os dados da Rede Física do SUS Municipal que apareceu em outros Relatórios anteriores e suas atualizações conforme abaixo:

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

##### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão:

- Centro de Saúde/Unidade Básica: 4 Municipais;
- Centro de Atenção de Atenção Psicossocial (CAPS I): 1 Municipal;
- Central de Gestão em Saúde (SECRETARIA/DIRETORIA): 1 Municipal;
- Pronto Atendimento Médico Municipal (Pronto Socorro): 1 Municipal;
- Clínica/Centro de Especialidade (Centro de Reabilitação Fisioterápico e Fonoaudiologia e a Policlínica Municipal) : 2 Municipais;
- Central de Regulação de Acesso (Central de Vagas): 1 Municipal.
- Total de Unidades Municipais: 10.

##### 5.2. Por natureza jurídica:

- Município: 10;
- Total: 10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 13 de 55

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	4	0	0	0
	Bolsistas (07)	3	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	14	22	14	57	17	
	Intermediados por outra entidade (08)	34	1	3	9	0	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	1	0	

### Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	1	2	19	2	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/10/2025.

### Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	2
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	2	4	6
	Bolsistas (07)	0	0	1	3
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	218	209	167	229
	Intermediados por outra entidade (08)	11	6	50	54

### Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	39	42	20	39

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/10/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Este item do Relatório retrata o número de profissionais que trabalham nos Sistema de Saúde Municipal seja pelo SUS e também em Empresas Privadas que possuem Cadastro no CNES e que são Contratados por Concursos ou Contratados por Tempo Determinado ou por Empresas Terceirizadas. Apesar de haver alguns dados que não entendemos ainda a sistemática da classificação das categorias neste Sistema.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 14 de 55

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

##### DIRETRIZ Nº 1 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.1. Garantia de Acesso a Serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção Básica.

###### OBJETIVO N° 1 .1 - 1.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados	Percentual	2022	25,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
2. 1.1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela;	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados	Percentual	2022	25,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
3. 1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2022	25,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
4. 1.1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
5. 1.1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos;	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção	2022	10,00	50,00	50,00	Proporção	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Através de Programação de Palestras em Escolas e Unidades de Saúde e propiciando o acesso a métodos contraceptivos									
6. 1.1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2022	10,00	50,00	50,00	Razão	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Busca ativa através de Agentes Comunitários de Saúde									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 15 de 55

7. 1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Busca de Faltosos através de Agentes Comunitários de Saúde e Convocação de Faltosos através das Escolas									
8. 1.1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS;	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados.	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Busca ativa através de Agentes Comunitários de Saúde									
Ação Nº 2 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
9. 1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	Número de UBS Reformadas	Número	2022	4	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Número de Unidades Reformadas e/ou Ampliadas									
10. 1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	Número de UBS Construídas no Período	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Construir Unidade Básica de Saúde no Jd. Esperança (Cercadinho)									
11. 1.1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil;	Número de Ações implantadas/Implementadas junto ao Percentual de Mulheres em Idade Fértil	Número	2022	4	10	10	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar Ações e Campanhas Periódicas sobre planejamento sexual e reprodutivo para mulheres em idade fértil									
12. 1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	Número de Unidades Básicas de Saúde Municipais Implantadas com o PEC	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Implantar até 100% o PEC nas Unidades de Saúde Municipais									
13. 1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS oferecendo os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	Número de UBS que passaram a oferecer os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Ofertar os Testes Rápidos a todos os pacientes que necessitem de diagnóstico bem como através de campanhas para detecção de novos casos									
14. 1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	Percentual de Aumento de Processos de Educação Permanente para Equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Propiciar acesso a processos educativos as equipes de Atenção Básica									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 16 de 55

### DIRETRIZ Nº 2 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Transporte, tendo em vista a reposição do quadro de RH do setor; garantindo o acesso à saúde em tempo hábil para assistência

#### OBJETIVO Nº 2 .1 - 1.2. Contratação de RH por concurso público, ou contratos temporários para setor de transporte propiciando maior acesso às unidades de saúde com transporte para atendimento de média e alta complexidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.2. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas.	Número de Concursos Públicos, Processos Seletivos ou Terceirização de Novos Motoristas	Número	2022	1	4	3	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar em pelo menos mais 02 Cargos de Motoristas no Setor de Transporte da Saúde									

### DIRETRIZ Nº 3 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.3. Implantar um Laboratório Municipal ou terceirizar o serviço para auxiliar e agilizar diagnósticos através de exames laboratoriais básicos.

#### OBJETIVO Nº 3 .1 - 1.3 Garantir a continuidade do atendimento através da execução dos exames laboratoriais afim de diagnósticos das possíveis enfermidades acometidas aos pacientes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado.	1.3. Número de Laboratório Implantado ou Contratado.	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter contratação de Laboratórios para atendimentos da Atenção Básica Municipal e Pronto Atendimento Médico 24 Horas									

### DIRETRIZ Nº 4 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.4. Produzir Materiais Educativos

#### OBJETIVO Nº 4 .1 - 1.4. Transmitir maiores conhecimentos preventivos à população e profissionais de saúde municipais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	1.4. Quantidade de material produzido com recursos próprios e recebidos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde: panfletos, camisetas e outros para distribuição e uso dos profissionais de saúde.	Número	2022	1.000	10.000	10.000	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Reprodução de Materiais educativos e informativos sobre saúde em geral para a população e profissionais de saúde									

### DIRETRIZ Nº 5 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.5. Manter em Pleno Funcionamento os demais Setores de Apoio as Ações de Atenção Básica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 17 de 55

### OBJETIVO Nº 5 .1 - 1.5. Manter em funcionamentos os demais setores de apoio à atenção básica: coleta de exames, transportes de pacientes, central de vagas para marcação de exames e outros nas referências regionais do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica.	1.5. Listas de encaminhamentos de exames laboratoriais pelo Setor de Coleta de Exames; listas de viagens realizadas pelo Setor de Transportes da Saúde com relação do local e pacientes transportados; protocolos de agendamentos de exames, consultas, cirurgias e outros pela Central de Vagas Municipal.	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter e funcionamento os Setores de Apoio e Suporte as Ações da Atenção Básica

### DIRETRIZ Nº 6 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.6. Melhoria do Atendimento de Pré-Natal e de Diagnósticos para as demais áreas da Saúde Municipal.

#### OBJETIVO Nº 6 .1 - 1.6. Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes das demais especialidades médicas das Unidades de Saúde Municipais. 1.6.1. Proporcionar Atendimentos Odontológicos para todas as Gestantes em Pré-Natal do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	1.6. Mapa de Atendimento dos pacientes que realizaram exames de ultrassonografia no município. 1.6.1. Mapa de Atendimento Odontológico	Percentual	2022	25,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Ampliar o número de vagas de ultrassom para gestantes

Ação Nº 2 - Ampliar o atendimento odontológico a todas as Gestante em Pré-Natal do Município

### DIRETRIZ Nº 7 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.7. Melhoria do Atendimento Odontológico Municipal

#### OBJETIVO Nº 7 .1 - 1.7. Melhorar o Atendimento Odontológico Municipal aumento o número de Profissionais para o Atendimento e Ampliação do Número de Vagas para atendimento

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.7. Realização do Concurso Público para Contratação de Novos Profissionais e também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	Número de Cirurgiões Dentistas Contratados no Período	Número	2022	1	3	3	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Aumentar o número de profissionais em atendimento ao Programa Sorria São Paulo

### DIRETRIZ Nº 8 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.8. Construção de Novas UBSs Municipais e ou Reformas nas existentes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 18 de 55

**OBJETIVO Nº 8 .1 - 1.8. Construir Novas UBSs Municipais em locais onde já existem e mudar para os "novos prédios" mais modernos e que proporcione melhores condições de atendimento à população residentes e ou reformas nas existentes.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.8. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para "construção de novas UBSs" em substituição as "existentes" e ou Reformas (ampliação e adequações).	1.8. Número de UBSs Novas construídas e ou reformadas.	Número	2022	1	5	5	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Construir novas UBS e reformar as existentes

**DIRETRIZ Nº 9 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.9. Garantia de Acesso a Serviços e Orientação aos Usuários e Profissionais de Saúde das Unidades Municipais de Saúde em relação a Síndromes Gripais e Doenças Respiratórias Aguda (SGRA) pelo COVID-19;**

**OBJETIVO Nº 9 .1 - 1.9. Orientar a população municipal e profissionais de saúde em relação às ações para evitar-se a proliferação de casos infectados no Município e orientar a Rede de Serviços de Saúde Municipais para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Síndromes Gripais e Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	Percentual total de dados atualizados com base nas evidências técnicas e científicas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter orientada a população municipal e profissionais de saúde em prevenção ao COVID-19

2. 1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	Percentual de Diminuição de Profissionais de Saúde, Contato e População Infectados	Percentual	2022	20,00	80,00	80,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
--	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	--	--

Ação Nº 1 - Manter o mais baixo possível o nível de transmissão do vírus do COVID-19 entre profissionais de saúde e população em geral

3. 1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	Percentual de Diminuição de Casos com Evolução de Óbitos por Meio de Suporte Clínico	Percentual	2022	20,00	80,00	80,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
--	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	--	--

Ação Nº 1 - Propiciar suporte clínico aos pacientes com COVID-19 de forma a evitar o aumento no número de óbitos

4. 1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	Orientar 100% de Pessoas com Condutas a serem Tomadas Próximas a Infectados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
--	---	------------	------	--------	--------	--------	------------	--	--

Ação Nº 1 - Orientar 100% dos usuários e profissionais de saúde do município como se prevenirem e diminuir a proliferação do vírus do COVID-19 no município

5. 1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	Acompanhar 100% dos Casos Apresentados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
---	--	------------	------	--------	--------	--------	------------	--	--

Ação Nº 1 - Acompanhar 100% dos casos de pacientes infectados com COVID-19 do município

6. 1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	Monitorar 100% dos Casos com Identificação das Cepas dos Vírus	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
--	--	------------	------	--------	--------	--------	------------	--	--

Ação Nº 1 - Coletar exames de 100% dos pacientes a fim de detectar as cepas existentes no município

7. 1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	Produzir e Disseminar 100% das Informações Epidemiológicas à População e Profissionais de Saúde sobre COVID-19	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
---	--	------------	------	--------	--------	--------	------------	--	--

Ação Nº 1 - Disseminar as informações diversas sobre o vírus no município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 19 de 55

### DIRETRIZ Nº 10 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.10. Estabelecer junto as Unidades Básicas de Saúde Municipais e Outros Serviços de Atendimentos Municipais, o atendimento à Pacientes Pós-COVID-19 com Sequelas da Doença;

#### OBJETIVO N° 10 .1 - 1.10. Criação de Atendimento nas UBS e outros Serviços de Saúde Municipais referências de atendimento Pós-COVID-19;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	Percentual Total de Atendimentos a Pacientes com Sequelas Pós-COVID-19	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação N° 1 - Atender 100% dos pacientes com sequelas de COVID-19 do município e propiciar o tratamento necessário

### DIRETRIZ Nº 11 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.11. Garantia de Acesso a todos os EPIs necessários a todas Equipes da Atenção Básica Municipal para proteção junto aos atendimentos de Pacientes com ou Pós-COVID-19.

#### OBJETIVO N° 11 .1 - 1.11. Fornecer EPIs a todas as Equipes da Atenção Básica Municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	1.11. Relatórios de Compras e Distribuição de EPIs aos Servidores Municipais.	Número	2022	12	12	12	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação N° 1 - Realizar pelo menos 01 aquisição mensal de EPIs necessários para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal para proteção contra o COVID-19

### DIRETRIZ Nº 12 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.1. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência

#### OBJETIVO N° 12 .1 - 2.1.1. Ampliar o acesso a serviços de diagnóstico, tratamentos, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.1. Ampliar a razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com aumento do número de vagas	Razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com aumento do número de vagas	Razão	2022	25,00	100,00	100,00	Razão	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação N° 1 - Aumentar a razão de atendimentos de exames fora do Município

#### OBJETIVO N° 12 .2 - 2.1.2. Ampliar o acesso a consultas oftalmológicas para diagnóstico de refração na Região de Saúde ou RRAS;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região;	Número de Reuniões da CIR para discussão de oferta de consulta oftalmológica na região	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação N° 1 - Pautar em Reunião da CIR discussão de aumento de oferta de consultas oftalmológicas na região

#### OBJETIVO N° 12 .3 - 2.1.3. Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	Percentual de Pacientes Acolhidos com Classificação de Risco em PA/PS	Percentual	2022	25,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 20 de 55

Ação Nº 1 - Implantar em pelo menos 75% a classificação de riscos em PA/PS

### OBJETIVO Nº 12 .4 - 2.1.4. Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS;	Reforma da Unidade de PA/PS	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Reformar o PA/PS

### OBJETIVO Nº 12 .5 - 2.1.5. Ampliar o acesso às ações de reabilitação das Pessoas com Deficiências Físicas Congênitas ou decorrentes de Acidentes;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro de Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	Percentual de Aumento no número de pacientes atendidos no Centro de Reabilitação Municipal	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Percentual de Aumento no número de pacientes atendidos no Centro de Reabilitação Municipal

### OBJETIVO Nº 12 .6 - 2.1.6. Manter Atendimento nas Unidades Prisionais do Município (CDP e Penitenciária);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município;	Manter o Atendimento com 100% das Equipes Contratadas nas Unidades Prisionais	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter a contratação de 100% das Equipes de atendimento dos presídios

### DIRETRIZ Nº 13 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.2. Aumentar as Especialidades Médicas no Município através de Construção de Policlínica Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.2.1. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados;	Percentual de aumentos de atendimentos de especialidades médicas registradas em Mapas de Atendimento	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Atingir o percentual de atendimentos de especialidades de pelo menos 80% dos casos encaminhados na Policlínica Municipal

### DIRETRIZ Nº 14 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.3. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência nos casos de Suspeitos de Síndromes Gripais e Doenças Respiratórias Agudas por COVID-19;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 21 de 55

**OBJETIVO Nº 14 .1 - 2.3.1. Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal) de casos de infectados com o Novo Corona Vírus - COVID-19;**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	Percentual de Aumento de Atendimento em Mapas de Atendimentos preenchidos pelos Profissionais do PA/PS	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Atender pelo menos 80% dos suspeitos de COVID-19 com triagem e classificação de riscos no PA/PS

**OBJETIVO Nº 14 .2 - 2.3.2. Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência aos Usuários infectados por COVID-19;**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	Mapa de Atendimento com registro da Ocupação dos Leitos Novos	Número	2022	9	9	9	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter os leitos instalados preventivamente em retaguarda caso o uso necessário

**OBJETIVO Nº 14 .3 - 2.3.3. Propiciar o acesso aos Medicamentos utilizados para o Tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 se possível dentro do Município;**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	Proporção de Aumento da Medicação para Usuários Infectados por COVID-19	Proporção	2022	50,00	100,00	100,00	Proporção	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Atender pelo menos 80% da demanda de medicação necessária ao infectados por COVID-19

**DIRETRIZ Nº 15 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.4. Garantia de Acessos a todos os EPIs necessários as Equipes de Atendimentos do Pronto Atendimento Municipal e Ala de Atendimento COVID-19, bem como aos Usuários Infectados em Observações na Ala de Atendimento COVID-19.**

**OBJETIVO Nº 15 .1 - 2.4.1. Propiciar o Acesso aos Profissionais de Saúde Municipais aos EPIs necessários à sua proteção**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	Percentual de Cobertura de EPIs aos Servidores Municipais e Funcionários Terceirizados Contratados;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Fornecer 100% de EPIs a toda Equipe de Profissionais de Saúde do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 22 de 55

### DIRETRIZ Nº 16 - 3 - ATENÇÃO HOSPITALAR 3.1. Garantia de acesso da população a serviços hospitalares de qualidade

#### OBJETIVO Nº 16 .1 - 3.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento	Proporção de Aumento no número de vagas oferecidas ao município de acordo com as pactuações regionais	Proporção	2022	10,00	50,00	50,00	Proporção	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Aumentar em pelo menos 35% o número de vagas regionais do município

### DIRETRIZ Nº 17 - 3 - ATENÇÃO HOSPITALAR 3.2. Manter Transporte para Transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências regionais.

#### OBJETIVO Nº 17 .1 - 3.2. Transportar pacientes de forma adequada nas transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências	Relatórios Mensais de atendimentos realizados pela Empresa contratada.	Número	2022	12	48	48	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter contratação de empresa de Ambulâncias UTI para Urgências e Emergências

### DIRETRIZ Nº 18 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.1. Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicosocial.

#### OBJETIVO Nº 18 .1 - 4.1. Investir no processo de desinstitucionalização dos pacientes moradores de hospitais psiquiátricos através de Residência Terapêutica Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 4.1.1. Manter a residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico	Manter Números de Residentes que já encontram-se na Residência Terapêutica do município	Número	2022	9	9	9	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter a RT com os 9 moradores residentes

### DIRETRIZ Nº 19 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Saúde Mental Municipal.

#### OBJETIVO Nº 19 .1 - 4.2. Melhoria do atendimento do Setor de Saúde Mental do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos.	Contratação de Psicólogo Infantil e mais 01 (Um) Médico Psiquiátrica e 01 (Um) Médico Clínico Geral	Número	2022	1	3	3	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Contratar mais profissionais para atendimento ao CAPS

### DIRETRIZ Nº 20 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.3. Proporcionar Atendimento aos Pacientes estados depressivos, ansiosos e pânico em relação a Pandemia do COVID-19, como também a Pacientes Pós-COVID-19 em Saúde Mental



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 23 de 55

OBJETIVO Nº 20 .1 - 4.3. Atender aos Pacientes provenientes da Pandemia do COVID-19										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 4.3. Orientar a Equipe do CAPS Municipal para absorver estes atendimentos.	Número de Profissionais Contratados para Equipe do CAPS para o atendimento de Pacientes da Pandemia do COVID-19.	Número	2022	1	3	3	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Fornecer apoio ao CAPS para absorver os Pacientes										

**DIRETRIZ Nº 21 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.1. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável**

OBJETIVO Nº 21 .1 - 5.1. Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas;	Percentual de Redução de casos de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas;	Percentual	2022	5,00	30,00	10,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas para diminuição de óbitos										

**DIRETRIZ Nº 22 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.2. Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança**

OBJETIVO Nº 22 .1 - 5.2.1. Detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade desses óbitos terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original;										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	Percentual de Redução do número de óbitos maternos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos ocorridos no Município										

**OBJETIVO Nº 22 .2 - 5.2.2. Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar oferecida a crianças menores de 1 ano;**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	Reducir 100% a mortalidade infantil	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Melhorar acesso a maternidade de referência e monitoramento no índice de mortalidade infantil do município									

**DIRETRIZ Nº 23 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.3. Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde.**

OBJETIVO Nº 23 .1 - 5.3. Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 24 de 55

1. 5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	Aumentar até 100% a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas	Proporção	2022	80,00	100,00	100,00	Proporção	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Investigar e melhorar o registro de pelo menos 90% dos óbitos municipais									
2. 5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	Aumentar 100% a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação	Proporção	2022	100,00	100,00	100,00	Proporção	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Acompanhar 100% dos casos notificados pela VE municipal									
3. 5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano	Número	2022	0	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Zerar os casos do município									
4. 5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	. Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número	2022	0	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter zerado os casos municipais									
5. 5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	Número de Salas de Vacinas informatizadas nas UBS Municipais	Número	2022	4	400	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter a informatização de todas as Salas de Vacinas com SINPI implantado									
6. 5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Registrar 100% dos casos de acidentes graves e fatais do município									
7. 5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	Ter pelo menos um projeto intersectorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue, chikungunya e zika)	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar ações conjuntas de membros pertencentes a Sala de Situação Municipal									
8. 5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	Ter pelo menos um projeto de integração entre a vigilância e atenção básica	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Elaboração de Campanhas de Saúde diversas utilizando equipes de profissionais das UBSs									

**DIRETRIZ Nº 24 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.4. Enfrentamento das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) por meio de ações de prevenção e controle**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 25 de 55

**OBJETIVO Nº 24 .1 - 5.4.1. Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	Percentual de Casos Investigados e adotados as medidas de controle pertinentes para os casos notificados de arboviroses urbanas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Investigar e adotar medidas de controle pertinentes aos casos notificados de arboviroses urbanas									
2. 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	Número de casos notificados por Dengue com 100% de redução na letalidade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Executar ações de forma a impedir a evolução para letalidade de infectados por Dengue									
3. 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	Número de Casos Notificados e Investigados em 100% dos Óbitos Suspeitos de Arboviroses Urbanas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Notificações e investigação de 100% dos óbitos suspeitos por arboviroses urbanas									
4. 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	Percentual de Casos Suspeitos Notificados Suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos suspeitos de Zika no RESP									
5. 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	Percentual de Casos Registrados no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Registrar no SINASC municipal todos os casos de microcefalia em 48 horas									
6. 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	Número de capacitações organizadas para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 04 Capacitações aos Profissionais de Saúde em Manejo de casos de arboviroses urbanas									
<b>OBJETIVO Nº 24 .2 - 5.4.2. Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Número de visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar visitas nos Pontos Estratégicos em conjunto com a VISA para adoção de medidas de intervenção									
2. 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Número de visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar visitas nos Imóveis Especiais em conjunto com a VISA para adoção de medidas de intervenção									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 26 de 55

3. 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	Número de projetos intersetoriais para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes realizados no Ano	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Fazer a implantação de projeto de intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes									
4. 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes	Números de Levantamentos Rápidos de Índice de Infestação por Aedes Aegypti Realizados no Ano	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar o LIRAA sempre que necessário para avaliação dos índices de BRETEAU e Predial e tipo de recipientes									
5. 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	Número de Levantamentos de Índice Amostra - LIA realizados no Ano	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento LIA de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde									

### DIRETRIZ Nº 25 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.5. Plano de Ação em Vigilância Sanitária

#### OBJETIVO Nº 25 .1 - 5.5.1. Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica	Percentual de estabelecimentos de serviços odontológicos cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Atingir em 2024 pelo menos 85% de cadastramento destes estabelecimentos									
2. 5.5.1.2. Inspecionar os serviços que prestam assistência odontológica	Percentual de Inspeções realizadas no Serviços de Assistência Odontológica	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Inspecionar e atingir a meta de 85% dos serviços de assistência odontológica									
3. 5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica	Número de diagnósticos apresentados da situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica no município	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar e divulgar pelo menos 01 Relatório Anual da Situação dos serviços que prestam assistência odontológica									

#### OBJETIVO Nº 25 .2 - 5.5.2. Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse da saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário	Percentual de Creches cadastradas no SIVISA sob Controle Sanitário	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Atingir o cadastramento de pelo menos 85% das creches sob controle sanitário									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 27 de 55

2. 5.5.2.2. Inspecionar todas as Creches cadastradas no SIVISA	Percentual de inspeções realizadas nas Creches cadastradas no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar a inspeção de todas as creches já cadastradas no SIVISA									
<b>OBJETIVO N° 25 .3 - 5.5.3. Controlar o risco sanitário dos produtos de interesse da saúde</b>									
1. 5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual de estabelecimentos cadastrados no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual	2022	35,00	75,00	75,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Atingir o cadastramento de 75% neste ano de 2025									
2. 5.5.3.2. Inspecionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Número de Inspeções realizadas de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual	2022	35,00	75,00	75,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Inspecionar e atingir a meta de 75% destes estabelecimentos em 2025									
3. 5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA	Percentual dos resultados das inspeções realizadas no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Divulgar 100% das inspeções realizadas pelo serviço da VISA municipal									
4. 5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância	Percentual de Implementação em Farmacovigilância	Percentual	2022	35,00	75,00	75,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Implementar em pelo menos 75% da Farmacovigilância									
5. 5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	Percentual de Divulgação, informação e orientação passada aos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Executar ações para atingir o índice de pelo 50% da meta planejada em 2024									
6. 5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de estabelecimentos cadastrados no SIVISA que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 50% do cadastramento no SIVISA destes estabelecimento da Meta									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 28 de 55

7. 5.5.3.7. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de estabelecimentos Inspecionados os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	10,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Inspecionar pelo menos 50% dos estabelecimentos da Meta em 2025									
8. 5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual dos resultados divulgados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Divulgar pelo menos 100% dos resultados das inspeções dos estabelecimentos da Meta em 2025									
9. 5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	Percentual de Implementação em ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Implementar em pelo menos 100% as ações da Meta em 2025									
10. 5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes	Percentual de Estabelecimentos Cadastrados no SIVISA de todos estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes	Percentual	2022	15,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Cadastrar pelo menos 50% no SIVISA os estabelecimentos da meta em 2025									
11. 5.5.3.11. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de Inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	15,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Inspecionar pelo menos 50% dos estabelecimentos da Meta em 2025									
12. 5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual dos resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Divulgar pelo menos 100% dos resultados das inspeções dos estabelecimentos da Meta em 2025									
<b>OBJETIVO Nº 25 .4 - 5.5.4. Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 29 de 55

1. 5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Cadastrar pelo menos 50% no SIVISA as empresas e alojamentos da meta em 2025									
2. 5.5.4.2. Inspecionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual de Inspecções realizadas nas usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual	2022	15,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Inspecionar pelo menos 50% dos estabelecimentos da Meta em 2025									
3. 5.5.4.3. Inspecionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras) registrados no SIVISA	Percentual de Inspecções empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras) registrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Inspecionar e atingir a meta de 100% das empresas da Meta em 2025									
4. 5.5.4.4. Inspecionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos registrados no SIVISA	Percentual de estabelecimentos inspecionados que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos registrados no SIVISA	Percentual	2022	25,00	75,00	75,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Inspecionar pelo menos 75% dos estabelecimentos da Meta em 2025									
<b>OBJETIVO Nº 25 .5 - 5.5. Fortalecer a gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	Percentual de Relatórios de Saída criados no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Criar pelo menos 100% dos relatórios de saída no SIVISA para análise e avaliação em 2025									

<b>DIRETRIZ Nº 26 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.6. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19</b>									
<b>OBJETIVO Nº 26 .1 - 5.6. Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade população por doenças causadas pela infecção no Município pelo novo Coronavírus por COVID-19</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	Número de Óbitos por infecção do novo Coronavírus por COVID-19 em relação aos demais óbitos municipais	Número	2022	20	40	40	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar ações para redução do número de mortes por COVID-19 no Município em 2024									

**DIRETRIZ Nº 27 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.7. Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde de acordos com os Protocolos estabelecidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para COVID-19.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 30 de 55

**OBJETIVO Nº 27 .1 - 5.7. Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde através da aplicação dos Protocolos de Prevenção contra o COVID-19.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	Percentual da Diminuição do número da população infectadas por COVID-19 através da aplicação dos Protocolos expedidos pela SES e MS	Percentual	2022	50,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aplicar pelo menos 50% dos Protocolos de prevenção ao COVID-19 desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde e ministério da Saúde em 2024									

**DIRETRIZ Nº 28 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.8. Ações em Vigilância Sanitária**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 31 de 55

OBJETIVO Nº 28 .1 - 5.8. Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde de infecção pelo novo coronavírus por COVID-19										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 5.8. Inspecionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem com a população em geral que frequentam ou utilizam dos serviços destes estabelecimentos	Percentual de Registros em Relatório de Visitas Diárias efetuadas pela VISA Municipal e o número de autuações em relação ao número de estabelecimentos cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Inspecionar 100% dos serviços de saúde públicos e particulares do Município da Meta em 2025										
OBJETIVO Nº 28 .2 - 5.8.1. Controlar o risco sanitário nos demais serviços de industrias, fábricas e comércios em geral de infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 5.8.1. Inspecionar os serviços de industrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem como à população em geral que frequentam ou utilizam dos produtos destes estabelecimentos	Percentual de Relatórios de Visitas Diárias efetuadas pela VISA Municipal e o número de autuações em relação ao total de serviços cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Inspecionar 100% dos serviços das empresas do Município da Meta em 2025										
OBJETIVO Nº 28 .3 - 5.8.2. Controlar o risco sanitário junto à população em geral em locais públicos e privados preconizando o uso "obrigatório da máscara" a fim de evitar-se a propagação do novo Coronavírus por COVID-19										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 5.8.2. Inspecionar à população em geral em locais públicos e privados observando o uso "obrigatório da máscara"	Percentual de autuações expedidas de acordo com os Decretos Estaduais e Municipais por descumprimento da medida em relação ao total da população municipal	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Inspecionar à população em geral da meta em 2025										

**DIRETRIZ Nº 29 - 6 - REGULAÇÃO 6.1. Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 32 de 55

### OBJETIVO Nº 29 .1 - 6.1. Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados	Percentual de ampliação do acesso de procedimentos ambulatoriais regulados do Município através do aumento de oferta de serviços no Município e os oferecidos nas referências regionais através da apresentação dos relatórios gerenciais da Central de Vagas Municipal e Serviços mantidos pelo Estado (AME, CHS e outros) apresentados e pactuados na CIR Regional	Percentual	2022	20,00	50,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar pelo menos em 50% os serviços da meta em 2025									
2. 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	Total de seguimento dos Protocolos das Linhas de Cuidados da Rede Municipal e Estadual e o acesso aos exames utilizados nas linhas de cuidados através de relatórios e pactuações regionais	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar ações para implementação de pelo menos 01 Protocolo das Linhas de Cuidados na Rede Municipal e Estadual em 2025									
3. 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	Regulação de 100% das solicitações de transferências gerais através da continuidade da integração do Município a Rede Reguladora de Vagas CROSS Estadual	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Regular 100% das solicitações de transferências do Município									
<b>DIRETRIZ Nº 30 - 7 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.1. Garantia da Assistência Farmacêutica no Município</b>									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 33 de 55

OBJETIVO Nº 30 .1 - 7.1. Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no Município										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	Relatórios de adequações realizadas na área física (ampliações e reformas) e aquisição de equipamentos e mobiliários (pedidos de compras);	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Fazer pelo menos 01 adequação física e de equipamentos para dispensários/farmácias nas UBS em 2025										
2. 7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	Aquisição de Programa de Software específico para o controle da dispensação e abastecimento de acordo com as necessidades dos dispensários/farmácias do município	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Executar ações de qualificações para aperfeiçoar a assistência aos pacientes dependentes da Assistência Farmacêutica do Município										
3. 7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	Total de Relatórios de monitoramento e convênio através dos relatórios de entrega dos medicamentos	Número	2022	4	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Procurar garantir a regularidade e fornecimentos dos medicamentos do Programa Dose Certa em repasses trimestrais em 2025										
4. 7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	Percentual de Relatórios junto a Farmácia Municipal em relação ao fornecimento e solicitar junto SES explicações e prazo para entrega de medicamentos especializados em "atraso";	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Garantir pelo menos em 80% o fornecimento dos Medicamentos Especializados fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde										
5. 7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	Percentual de Solicitações Atendidas de Compras junto a Farmácia Municipal e Setor de Compras/Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde para aquisição destes medicamentos;	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Garantir em pelo menos o fornecimento de 80% dos medicamentos essenciais para o Município com recursos próprios além dos Programas Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental										
6. 7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município	Percentual Total das compras de medicamentos atendidas das "ordens judiciais" após análise do Departamento Jurídico do Município	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Garantir 100% de fornecimento com recursos próprios de medicamentos de ordens judiciais no ano de 2025										
7. 7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades básicas de saúde	Aquisição de software para instalação nas UBS Municipais para dispensação dos medicamentos	Número	2022	4	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Informatizar o acesso ao estoque da Farmácia Municipal em 100% das UBSs Municipais										



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 34 de 55

### DIRETRIZ Nº 31 - 7 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.2. Construção de Nova Farmácia Municipal e Almoxarifado próprio da Farmácia Municipal

#### OBJETIVO N° 31 .1 - 7.2. Melhoria das dimensões e acondicionamento dos Medicamentos oferecidos a população municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 7.2. Captar junto as esferas federais, estadual e municipal recursos para realização desta construção da Farmácia Municipal	Prédio Novo em funcionamento como Farmácia Municipal	Número	2022	1	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Planejar para o ano de 2024 construção de nova farmácia municipal									
Ação N° 2 - Colocar em funcionamento a nova farmácia municipal									

### DIRETRIZ Nº 32 - 8 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 8.1. Implantação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), e implementação de padrões de interoperabilidade e de informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS

#### OBJETIVO N° 32 .1 - 8.1. Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Sistemas de informação em vigilância em saúde (SINAM); DIGISUS / SIOPS Sistemas de Informação; E-SUS e PEC; Sistemas de Informatização para atendimento nas Unidades de

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal	Percentual de melhorias na estrutura física da estrutura das unidades municipais de saúde para informatização geral	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Melhorar a estrutura e equipamentos de informática e conectividade para possibilitar acesso e informação aos Sistemas da meta anualizada									
2. 8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento	Percentual de Equipamentos adquiridos de acordo com o diagnóstico situacional	Percentual	2022	50,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Realizar e atingir pelo menos 100% de relatório para diagnosticar a aquisição de novos equipamentos mais modernos em informática									
3. 8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível	Número de capacitações periódicas realizadas para as equipes	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Realizar treinamento e capacitações as equipes para alimentação correta de dados dos Sistema da Meta									

### DIRETRIZ Nº 33 - 9 - TRANSPORTE SANITÁRIO 9.1. Manutenção do Transporte Sanitário de pacientes do Município e aquisição de novos veículos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 35 de 55

OBJETIVO Nº 33 .1 - 9.1. Manutenção e aquisição de novos veículos para o Transporte Sanitário dos pacientes do Município										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios	Número de Aquisições de novos veículos ao Setor de Transportes da Saúde Municipal no período do Plano Municipal de Saúde	Número	2022	1	4	4	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Realizar a compra de pelo mais 3 veículos novos para o Setor de Transporte Sanitário e realizar as manutenções obrigatórias dos mesmos										

### DIRETRIZ Nº 34 - 10 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL 10.1. Manter funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO Nº 34 .1 - 10.1. Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário	Número de reuniões ordinárias realizadas e extraordinárias conforme Atas de Reuniões	Número	2022	3	12	12	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 4 Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde em 2025										

### DIRETRIZ Nº 35 - 10 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL 10.2. Audiências Públicas Municipais

OBJETIVO Nº 35 .1 - 10.2. Realizar Audiências Públicas Municipais										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal.	Número de Audiências Públicas Municipais realizadas conforme Atas das Audiências.	Número	2022	3	12	12	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Realizar as 03 Audiências Públicas Obrigatórias em 2025										

### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	1.2. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas.	3	
	10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal.	12	
	10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário	12	
	9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios	4	
	8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal	100,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 36 de 55

7.2. Captar junto as esferas federais, estadual e municipal recursos para realização desta construção da Farmácia Municipal	1
7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	1
6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados	50,00
5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00
5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00
5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	10,00
4.3. Orientar a Equipe do CAPS Municipal para absorver estes atendimentos.	3
4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos.	3
4.1.1. Manter a residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico	9
3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências	48
3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento	50,00
2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	100,00
2.2.1. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados;	50,00
2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município;	100,00
2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	50,00
2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS;	1
2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	100,00
2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região;	1
2.1.1. Ampliar a razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	100,00
1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	12
1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00
1.8. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para "construção de novas UBSs" em substituição as "existentes" e ou Reformas (ampliação e adequações).	5
1.7. Realização do Concursos Públicos para Contratação de Novos Profissionais e também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	3
1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	100,00
1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica.	50,00
1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	10.000
1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado.	1
1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	80,00
8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento	100,00
7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	1
6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1
5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00
5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	100,00
1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 37 de 55

	8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível	4	
	7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	4	
	6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	100,00	
	1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	80,00	
	5.3.4. Melhorar ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	0	
	7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	80,00	
	5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	4	
	7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	80,00	
	7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município	100,00	
	5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	4	
	7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades básicas de saúde	4	
	1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	4	
	1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	1	
	1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	100,00	
	1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	50,00	
301 - Atenção Básica	1.1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00	
	5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	40	
	5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	
	5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	10,00	
	2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	100,00	
	2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	100,00	
	1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	100,00	
	1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	100,00	
	1.1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela;	100,00	
	7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	1	
	6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1	
	5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	
	1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	80,00	
	1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;	100,00	
	6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	100,00	
	1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	80,00	
	1.1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal;	50,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 38 de 55

7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	80,00	
5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	
1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	
1.1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	50,00	
7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	80,00	
1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	100,00	
1.1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;	50,00	
5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	4	
1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	
1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	100,00	
5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	4	
1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	100,00	
1.1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS;	50,00	
5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	4	
1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	4	
1.1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil;	10	
1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	100,00	
1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	50,00	
1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	50,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado.	1
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00
	5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	40
	5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	100,00
	5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00
	5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	10,00
	2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	9
	2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	100,00
	2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	100,00
	2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	100,00
	1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	100,00
	1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00
	1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	80,00
	7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 39 de 55

	6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1	
	1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	80,00	
	6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	100,00	
	1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	
	1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	100,00	
	1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	
	5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	
	1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	100,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00	
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00	
	5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	40	
	6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1	
	1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	80,00	
304 - Vigilância Sanitária	5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	
	5.8.2. Inspecionar à população em geral em locais públicos e privados observando o uso "obrigatório da máscara"	100,00	
	5.8.1. Inspecionar os serviços de industrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem como à população em geral que frequentam ou utilizam dos produtos destes estabelecimentos	100,00	
	5.8. Inspecionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem com a população em geral que frequentam ou utilizando dos serviços destes estabelecimentos	100,00	
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00	
	5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	100,00	
	5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	50,00	
	5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	75,00	
	5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário	100,00	
	5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica	100,00	
	5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	
	5.5.4.2. Inspecionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	50,00	
	5.5.3.2. Inspecionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	75,00	
	5.5.2.2. Inspecionar todas as Creches cadastradas no SIVISA	100,00	
	5.5.1.2. Inspecionar os serviços que prestam assistência odontológica	100,00	
	5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica	4	
	5.5.4.3. Inspecionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras)	100,00	
	5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA	100,00	
	5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância	75,00	
	5.5.4.4. Inspecionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos	75,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 40 de 55

	5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	50,00	
	5.5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	
	5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	50,00	
	5.5.3.7. Ispencionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	50,00	
	5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	100,00	
	5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	100,00	
	5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes	50,00	
	5.5.3.11. Ispencionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	50,00	
	5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das Inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	100,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00	
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00	
	5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	40	
	5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	
	5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	
	5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00	
	5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	100,00	
	5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	100,00	
	5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	
	5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	
	5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	0	
	5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	4	
	5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	100,00	
	5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	0	
	5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes	4	
	5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	
	5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	4	
	5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	4	
	5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	100,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 41 de 55

5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	
5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	4	
5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	4	
5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	4	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 42 de 55

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	7.940.496,28	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.940.496,28
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	18.634.543,32	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.634.543,32
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	1.359.070,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.359.070,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	366.070,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	366.070,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.525.885,48	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.525.885,48
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	4.156.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.156.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 10/10/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Neste Tópico do Relatório trata-se da Programação Anual de Saúde para o Ano de 2025 ao qual são traçadas as metas "anuais" de saúde para o Ano 2025 que são as Programadas no Plano Municipal de Saúde (2022 a 2025) conforme apurado no Ano de 2024 a maior parte das ações já foram atingidas neste Ano e temos até 2025 para atingir algumas Metas que não atingimos no Programado; as metas do Ano de 2025 ainda serão apuradas pois como diz o nome trata-se da Programação Anual e assim suas apurações serão registradas no fechamento anual através do Relatório Anual de Gestão em Saúde de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 43 de 55

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a [Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS](#)

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 10/10/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 44 de 55

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

#### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/09/2025.

#### 9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/09/2025.

#### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Ainda não há migração de dados do SIOPS cadastrados para este 2º Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto de 2025) aparecendo neste Relatório, assim será apresentado o Relatório de Aplicação de Recursos Próprios em Saúde referente a este 2º Quadrimestre de 2025 produzido pelo Setor de Contabilidade e Finanças com as demonstrações das aplicações que foram conforme o Relatório apresentado houve um Total de Investimento em Recursos Próprios (Despesa Liquidada) num Total de Percentual de 27,21% (R\$ 13.301.738,72) sendo que o "Obrigatório" seria de apenas 15% (R\$ 7.333.343,62) ou seja, foi investido a "mais" uma diferença de 12,21% (R\$ 5.968.495,10) e que será anexado a este Relatório Quadrimestral.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 45 de 55

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 10/10/2025.

#### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 10/10/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houveram no período deste 2º Relatório Quadrimestral de 2025 a instauração de qualquer tipo de processos de Auditorias em relação a Saúde Municipal tanto nas esferas federal, estadual ou municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 46 de 55

### 11. Análises e Considerações Gerais

Conforme os dados apresentados neste 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2025 (Maio a Agosto de 2025) o Município tem cumprido muito além em termos de Recursos Próprios aplicados na Saúde Municipal que o mínimo obrigatório exigido de 15% que seria o valor de R\$ 7.333.343,62 e foi investido 27,21% num Total de R\$ 13.301.838,72 (Despesa Líquida); como também cabe destacar que houve um grande avanço na Atenção Primária da Saúde conforme os dados de controle dos indicadores epidemiológicos exigidos pelo SUS Federal e com o processo de atualização da informatização da saúde municipal das Unidades Municipais de Saúde melhorando a forma de acompanhar os atendimentos e melhorando à saúde da população municipal em geral. Também estamos realizando na "Policlínica Municipal" atendimentos de especialidades médicas e procedimentos médicos de forma a diminuir a fila de espera do Município por atendimentos médicos especializados.

---

LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO  
Secretário(a) de Saúde  
CAPELA DO ALTO/SP, 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 47 de 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO  
2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025

### Parecer do Conselho de Saúde

#### Identificação

- Considerações:

Verificados os itens deste Tópico em Reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2025 e foram de Parecer Favorável a Aprovação dos itens apresentados.

#### Introdução

- Considerações:

Nada a declarar em Relação a este Item apresentado.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Verificados os itens deste Tópico em Reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2025 e foram de Parecer Favorável a Aprovação dos itens apresentados.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Verificados os itens deste Tópico em Reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2025 e foram de Parecer Favorável a Aprovação dos itens apresentados.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Verificados os itens deste Tópico em Reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2025 e foram de Parecer Favorável a Aprovação dos itens apresentados.

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Verificados os itens deste Tópico em Reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2025 e foram de Parecer Favorável a Aprovação dos itens apresentados.

#### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Verificados os itens deste Tópico em Reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2025 e foram de Parecer Favorável a Aprovação dos itens apresentados.

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Verificados os itens deste Tópico em Reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2025 e foram de Parecer Favorável a Aprovação dos itens apresentados.

#### Auditórias

- Considerações:

Nada a declarar em Relação a este Item do Relatório.

#### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Verificada as considerações apresentadas no Relatório os Membros presentes concordam com as considerações apresentadas e nada a acrescentar

Status do Parecer: Avaliado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 48 de 55

CAPELA DO ALTO/SP, 10 de Outubro de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Capela Do Alto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 49 de 55

### Ata de 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto no Ano de 2025 em 24/09/2025 as 09:15 Horas na Sala da Diretoria do Departamento Municipal de Saúde de Capela do Alto

Inicia-se esta Reunião com o Sr. Edvaldo Marques – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde agradecendo a presença de todos, após segue-se para o Assunto da Pauta da Reunião do Conselho:

**O 1º Assunto da Pauta é a apresentação do Relatório Quadrimestral referente ao 2º Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto de 2025)** o Sr. Edvaldo – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde informa que o objetivo deste Relatório Quadrimestral é estar passando aos Membros do Conselho como uma Prestação de Contas do Setor de Saúde Municipal neste Período, informa também que o Relatório já encontra-se com o nome dos Responsáveis pelo Município o Sr. Henrique Daniel Leme – Prefeito e a Sra. Letícia de Cassia Cocenza Fidêncio – Secretaria Municipal de Saúde tendo sido encaminhado uma Cópia deste Relatório junto a Convocação aos Membros do Conselho para apreciação antes desta Reunião e que serão utilizados os dados deste Relatório para a Audiência Pública Municipal da Saúde ao qual servirão para prestar contas à população em geral do Município no dia 23 de Maio de 2025 na Câmara Municipal e Via On-line na Página da Prefeitura no Facebook e Youtube, assim segue-se para o Relatório ao qual é explicado que este Relatório Quadrimestral segue as diretrizes do Ministério da Saúde e o mesmo é gerado através do Sistema DigiSUS do Ministério da Saúde que consolida os dados a serem apresentados, conforme segue-se sendo composto das seguintes Tópicos: 1 – **Identificação** que são: 1.1 – Informações Territoriais: que são os dados do Município; 1.2 – Secretaria de Saúde: que são os dados da Secretaria Municipal de Saúde; 1.3 – Informações de Gestão: que são os dados dos dirigentes municipais; 1.4 – Fundo de Saúde: que são os dados do Fundo Municipal de Saúde; 1.5 – Plano de Saúde: mostra que o Município tem Plano Municipal de Saúde Aprovado para o Período de 2022-2025; 1.6 – Informações sobre Regionalização: mostrando alguns dados do Municípios da Região de Sorocaba ao qual nosso Município pertence; 1.7 – Conselho de Saúde: os dados do Conselho Municipal de Saúde entre eles: Documento de Criação, Endereço, Nome do Presidente; Número de Conselheiros e por último neste Tópico as **Considerações sobre este Tópico**: Este Tópico do Relatório trata-se de Dados de Identificação do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Demográficos, houveram algumas atualizações como na População Municipal (População do Ano de 2024) no Item 1.1. Informações Territoriais, no Item 1.3. Informações da Gestão já foram também atualizados o Nome do Prefeito e Secretaria de Saúde Atuais e também o Item 1.6. Informações sobre a Regionalização o Quadro com as Populações dos Municípios da Região também foram atualizadas e as demais informações. Alguns dados estão faltando o preenchimento visto que, são dados que migram do Sistema SIOPS (Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde) ao qual ainda não baixou o 2º Quadrimestre de 2025 e assim não aparecem alguns dados; apesar de que os dados deste Tópico são mais informativos não havendo muito o que se comentar.; o 2º Tópico é uma Introdução: ao qual foi informado do que se tratava-se este Relatório e para que fins – **Análises e Considerações**: Este Relatório trata-se da apresentação dos Dados da Saúde Municipal referente ao 1º Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025) ao qual serve como uma Prestação de Contas a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto e também em Audiência Pública Municipal à toda população municipal na Câmara Municipal de Capela do Alto; o 3º Tópico - **Dados Demográficos e de Morbimortalidade** que são: 3.1 – População estimada por sexo e faixa etária com Ano Base de 2024; 3.2 – Nascidos Vivos: número de crianças nascidas vivas de 2021 a 2023; 3.3 – Principais Causa de Internação: por Morbidade Hospitalar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 50 de 55

de acordo com o CID-10 dos anos de 2021 ao 2º Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto de 2025) que já foram informados até 02/09/2025; 3.4 – Mortalidade por Grupos de Causas: de acordo com o CID-10 dos anos de 2021 a 2023 e no final deste Tópico as **Análises e Considerações** sobre este Tópico sendo: Conforme os dados apresentados fazemos algumas análises e considerações dos Tópicos do Relatório conforme segue: **3.** **Dados Demográficos e de Morbimortalidade:** 3.1. **População estimativa por sexo e faixa etária** - Apresenta os dados da população por sexo e faixa etária atualizadas com os dados de 2024 e mostra uma maior concentração populacional na Faixa Etária de 20 à 59 Anos tanto Masculina quanto Feminina e também houve uma predominância maior do sexo masculino ao feminino em relação a 2021 de mais de 19% em relação ao sexo feminino; 3.2. **Nascidos Vivos** - Os dados foram atualizados até o ano de 2023 em termos de análises vimos que nos Anos de 2021 a 2023 não tivemos praticamente nenhuma grande variação em quantidade de nascidos vivos e houve em 2023 uma pequena redução; 3.3. **Principais causas de internação** - Em termos de análise podemos verificar que no 2º Quadrimestre do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025) segue para uma "queda de internações" em relação ao demonstrado Ano de 2024 e dos demais anos o que em termos de análise indica que o Município tem melhorado sua atenção básica em relação a detecção precoce e tratamento das enfermidades evitando-se assim acentuação da gravidade dos casos e evitando-se internações desnecessárias; 3.4. **Mortalidade por grupos de causas** - Os anos apresentados são de 2021 a 2023, em 2021 vemos um "aumento expressivo" nos casos de Mortalidade registrados no Item I - Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias com "56" Casos que na sua maior parte deve-se aos casos de COVID-19 que é classificado como uma "doença infecciosa", uma vez que, é causada pelo "Vírus do COVID-19" que favorece a evolução de quadros infecciosos em que é acometido da doença e levando-se ao óbito mas em 2023 o mesmo Item já teve uma "grande redução" com o controle e a eficácia da Vacina contra o COVID-19; houve um pequeno aumento do Item IX. Doenças do Aparelho Circulatório de 29 Óbitos em 2021 para 40 Óbitos em 2022 e manteve a mesma média em 2023 que também são óbitos que podem refletir algumas sequelas da Pandemia de COVID-19; no Total Geral houve uma redução de óbitos do ano de 2021 de 211 para 161 óbitos em 2022 e que se manteve em 2023 com 160 óbitos que culminou com controle da Pandemia do COVID-19 mantendo-se praticamente a mesma média nos Anos de 2022 e 2023. **4º Tópico – Dados da Produção dos Serviços no SUS:** os itens: 4.1 – **Dados de Produção da Atenção Básica** deste Tópico destacamos que: Analisamos que os dados constantes de Maio a Agosto de 2025 que migraram do Sistema SISAB (E-SUS) mas não em sua totalidade, assim anexamos junto ao Relatório Quadrimestral um Relatório Municipal com toda a produção do Setor de Forma Detalhada do Mês de Maio a Agosto de 2025 já gerado pelo Sistema Integrado em Saúde (SIS) já implantado em 100% dos serviços de saúde do Município na Informatização da Saúde Municipal; 4.2 – **Produção de Urgência e Emergência por Grupos de Procedimentos** neste tópico não são apresentados nenhum dado pois trata-se de parte de Urgência normalmente executados em serviços hospitalares; 4.3 – **Produção da Atenção Psicossocial por Forma de Organização** demonstra uma quantidade de atendimentos que subiram os dados apurados pelo Sistema SISAB (E-SUS) e com relação as AIHS não há dados pois não executamos internações no Município; 4.4 – **Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos:** ao qual mostra uma quantidade de dados e valores pagos por estes grupos de atendimento que são principalmente as ações executadas no nosso "Pronto Atendimento Médico Municipal"; 4.5 – **Produção de Assistência Farmacêutica:** aos quais não há dados no Município por tratar-se da distribuição executada pela Secretaria de Estado da Saúde; 4.6 – **Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos:** ao qual mostra a produção de alguns serviços executados pelos serviços de Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária do Município e no final deste **Tópico as Análises e Considerações Gerais:** Conforme pode ser observado nos quadros deste Tópico do Relatório são apresentados alguns dados de produção dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde coletados pelos dados encaminhados ao Sistema E-SUS do Ministério da Saúde. Serão apresentados dados de Produção do Sistema SIS (Sistema Integrado de Saúde) de cada unidade de saúde de forma mais detalhada e que fará parte deste Relatório Quadrimestral; **5º Tópico - Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS.** **5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão:** - Centro de Saúde/Unidade Básica: 4 Municipais; - Centro de Atenção de Atenção Psicossocial: 1 Municipal; - Central



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 51 de 55

de Gestão em Saúde: 1 Municipal; - Pronto Atendimento: 1 Municipal; - Clínica/Centro de Especialidade (Centro de Reabilitação Fisioterápico e Fonoaudiologia e a Policlínica Municipal): 2 Municipais; - Central de Regulação de Acesso (Central de Vagas): 1 Municipal. - Total de Unidades Municipais de 10. **5.2. Por natureza jurídica:** - Município: 10 - Total: 10. **6º Tópico – Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS:** Os dados apresentados nestes Quadros referem-se a dados de Pessoal com números de servidores, nível de escolaridade, formas de contratação, nas **Análises e Considerações:** Este item do Relatório retrata o número de profissionais que trabalham nos Sistema de Saúde Municipal seja pelo SUS e também em Empresas Privadas que possuem Cadastro no CNES e que são Contratados por Concursos ou Contratados por Tempo Determinado ou por Empresas Terceirizadas. Apesar de haver alguns dados que não entendemos ainda a sistemática da classificação das categorias neste Sistema. **7º Tópico – Programação Anual de Saúde – PAS:** a PAS para quem não se lembra são as ações do Plano Municipal de Saúde Anualizadas no caso deste Relatório de 2025, os dados que ainda estão "sem apuração" pois apesar de estarem no Quadrimestre eles são "anuais", assim os dados serão informados no início do Ano de 2026, em **Análises e Considerações deste Tópico** informamos: Neste Tópico do Relatório trata-se da Programação Anual de Saúde para o Ano de 2025 ao qual são traçadas as metas "anuais" de saúde para o Ano 2025 que são as Programadas no Plano Municipal de Saúde (2022 a 2025) conforme apurado no Ano de 2024 a maior parte das ações já foram atingidas neste Ano e temos até 2025 para atingir algumas Metas que não atingimos no Programado; as metas do Ano de 2025 ainda serão apuradas pois como diz o nome trata-se da Programação Anual e assim suas apurações serão registradas no fechamento anual através do Relatório Anual de Gestão em Saúde de 2025. **8º Tópico – Indicadores de Pactuação Interfederativa:** o item foi descontinuado como pode ver na informação do Relatório já passou direto para o **9º (Nono) Tópico do Relatório** devido ao fato de termos mudado a forma de pagamento das ações do Ministério da Saúde que são agora as Metas Previstas no Programa Previne Brasil e não mais do SISPACTO; **9º Tópico – Execução Orçamentária e Financeira:** Com relação aos Itens que compõem este **Item 9. Execução Orçamentária e Financeira:** com relação a este tópico segue informações em **Análises e Considerações:** Ainda não há migração de dados do SIOPS cadastrados para este 2º Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto de 2025) aparecendo neste Relatório, assim será apresentado o Relatório de Aplicação de Recursos Próprios em Saúde referente a este 2º Quadrimestre de 2025 produzido pelo Setor de Contabilidade e Finanças com as demonstrações das aplicações que foram conforme o Relatório apresentado houve um Total de Investimento em Recursos Próprios (Despesa Liquidada) num Total de Percentual de 27,21% (R\$ 13.301.738,72) sendo que o "Obrigatório" seria de apenas 15% (R\$ 7.333.343,62) ou seja, foi investido a "mais" uma diferença de 12,21% (R\$ 5.968.495,10) e que será anexado a este Relatório Quadrimestral; **10º Tópico – Auditorias:** Não houveram no período deste 2º Relatório Quadrimestral de 2025 (Maio a Agosto de 2025) a instauração de qualquer tipo de processos de Auditorias em relação a Saúde Municipal tanto nas esferas federal, estadual ou municipal. **11º Tópico – Análises e Considerações Gerais:** neste caso são as **Análises e Considerações Gerais de todo o Relatório do 2º Quadrimestre de 2025:** Conforme os dados apresentados neste 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2025 (Maio a Agosto de 2025) o Município tem cumprido muito além em termos de Recursos Próprios aplicados na Saúde Municipal que o mínimo obrigatório exigido de 15% que seria o valor de R\$ 7.333.343,62 e foi investido 27,21% num Total de R\$ 13.301.838,72 (Despesa Liquidada); como também cabe destacar que houve um grande avanço na Atenção Primária da Saúde conforme os dados de controle dos indicadores epidemiológicos exigidos pelo SUS Federal e com o processo de atualização da informatização da saúde municipal das Unidades Municipais de Saúde melhorando a forma de acompanhar os atendimentos e melhorando à saúde da população municipal em geral. Também estamos realizando na "Policlínica Municipal" atendimentos de especialidades médicas e procedimentos médicos de forma a diminuir a fila de espera do Município por atendimentos médicos especializados. Nada mais a comentar visto o Relatório pelos Membros Presentes a Reunião consideram "aprovado" a Apresentação do respectivo Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde do 2º Quadrimestre (Maio a Agosto de 2025) do Ano de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 52 de 55

**O 2º Assunto da Pauta é Tratar Assuntos referentes a Programação da Conferência Municipal de Saúde:** a Sra. Letícia de Cassia Cocenza Fidêncio (Secretária Municipal de Saúde) fala sobre a necessidade e obrigatoriedade de estar realizando uma Conferência Municipal de Saúde que está sendo exigida no Município e caso não for feita, mesmo já estando fora de prazo o Município pode sofrer consequências como até um corte de recursos por não ter feito ainda esta Conferência Municipal de Saúde e como é a Primeira Conferência e conforme já foi verificado o Conselho Municipal de Saúde faz parte obrigatório da Comissão de Organização da Conferência e precisa contar com a ajuda de todos e ideias para definição do Tema Central e Eixos da Conferência que deve ser feita em pelo menos 01 (Um) Dia com 08 (Oito) Horas de Duração.

Pede para a Dra. Cláudia Simplício de Goes (Presidente do Conselho) comentar sobre sua participação na Conferência Municipal de Saúde de Iperó ao qual foi participante e a mesma informou que lá foi escolhido um Tema Principal ao qual foi feito uma Palestra sobre o Tema e 06 (Seis) Eixos Temáticos para a discussão em Grupos formados com tempo definido para apresentação das Propostas de cada Eixo e estes participantes apresentam até 03 (Três) propostas de melhoria da saúde dentro deste Eixo para a melhoria da saúde do Município voltada a população em geral; falou também que houve pouca "participação popular" e a maioria dos presentes foram os Servidores da Secretaria de Saúde que foram "convocados" para estarem presentes na Conferência.

O Sr. Edvaldo Marques (Secretário do Conselho) fala que o que for aprovado na Conferência será feito um Relatório e as Propostas da Conferência Municipal de Saúde farão parte do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029 para constar a participação popular conforme exigido por Lei no Plano Municipal de Saúde e a Sra. Letícia de Cassia Cocenza Fidêncio (Secretária Municipal de Saúde) fala também que será enviado para as Conferências Estadual e Federal este Relatório.

A Sra. Letícia de Cassia Cocenza Fidêncio (Secretária Municipal de Saúde) fala que como é a primeira vez que fazemos a Conferência Municipal seria melhor não estendermos para tantos eixos e deixarmos já acertado algumas coisas já nesta Reunião do Conselho que no caso será o Local que será no Teatro Municipal, a data vai ser definida de acordo com a disponibilidade do Teatro mas que provavelmente será feita entre a última semana de Outubro a começo de Novembro de 2025; informa também que será montado um Grupo para divulgação do material que já temos para conhecimento de todos e também para comunicação dos trabalhos da Comissão e demais ideias sobre a Conferência Municipal e também fala que caso for necessário serão Convocados os Membros da Comissão para alinharmos os assuntos da Conferência em uma Reunião Extraordinária do Conselho. Também propõe inicialmente com base nos Temas da Conferência Municipal de Saúde de Iperó estarmos definindo os Eixos para discussão na Conferência: Saúde Mental; Atenção Básica de Saúde (Atenção Primária) e Atenção de Urgência e Emergência.

Após o Assunto Pauta foram informados alguns assuntos abaixo:

O Sr. Edvaldo Marques (Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde) que em relação a Aprovação do Relatório Quadrimestral Detalhado do 2º Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto de 2025) que além do Registro nesta Ata também será feita uma Resolução a ser assinada pela Dra. Cláudia Simplício de Goes (Presidente do Conselho Municipal de Saúde) confirmado a aprovação deste Relatório Quadrimestral Detalhado referente ao 2º Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto de 2025).

Informou também que a Ata desta Reunião será feita posteriormente a esta Reunião e encaminhada por e-mail a todos os Membros Presentes para leitura e alterações caso achem necessário e após esta conferência estando correta e sem necessidade de mais alterações a mesma será considerada "Aprovada" e colhidas as Assinaturas e após anexada aos documentos aprovados e encaminhada para os órgãos competentes que necessitam desta Ata.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 53 de 55

Sendo apresentados os assuntos da Pauta da Reunião, nada mais a comentar, lavrada esta Ata por Edvaldo Marques (Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde) encerrou-se esta Reunião as 09:57 Hs. e assinam esta Ata os Membros presentes:

CLAUDIENE SIMPLICIO DE GOES

Presidente do C.M.S.C.A.

LETÍCIA DE CÁSSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde

JONAS CORRÊA

Servidores Estaduais de Saúde

EMANUELE DE FÁTIMA MACHADO

APAE de Capela do Alto

MARIANA DOS SANTOS BECCA

Conselho do Idoso

EDVALDO MARQUES

Secretário Executivo do Conselho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 54 de 55

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO**

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP  
FONE (15) 3267-1427

#### **RESOLUÇÃO N° 009/2025**

de 24 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre o “Parecer Favorável” a Aprovação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do Ano de 2025”

**CLAUDIANE SIMPLÍCIO DE GOES**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto, publica a seguinte:

#### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** – Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de Capela do Alto do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025), que após a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto em 24 de Setembro de 2025 registrada em Ata, informa o **“Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre da Saúde de Capela do Alto do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025)”** pelos Membros Presentes na Reunião.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDIANE SIMPLÍCIO DE GOES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 55 de 55

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Cotação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa de companhia e consultoria de viagens para a aquisição de pacote com 2 passagens de ida e volta para o Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, partindo de Aeroporto de Campinas - Viracopos, incluso hotel apartamento individual para 2 pessoas adultas entre os dias 25/10/2025 até 27/05/2025, os voos de ida e volta deverão ser das 07h00m às 08h30m, conforme especificações no Termo de Referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por

meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: [licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br), falar com Valdemir.

Capela do Alto, 10 de outubro de 2025

## VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 935f-60e9-2558-4b7e-0e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1629, ano VIII, veiculado em 10 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 10/10/2025 às 17:01:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/935f-60e9-2558-4b7e-0e>